

L E I Nº 495

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas a serem feitas no prédio onde funciona a Escola da Vila Audencia, neste Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita: 961-429-0-Eventuais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 8 de Dezembro de 1960

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 8 de Dezembro de 1960

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO